CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2015
PRESIDENTE: ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
1º SECRETÁRIO: FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR
2º SECRETÁRIO: LUIZINHO BARBEIRO

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte e duas horas e vinte e dois minutos, sob a Presidência do vereador Adamir Maurício de Barros, Presidente, e secretariada pelo vereador Francisco Christóforo Júnior, 1º Secretário, realizou-se a 13ª Sessão Extraordinária de dois mil e quinze. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Ademar Salvador, Antônio Franco dos Santos "Bacana", Eli da Eligás, Francisco Christóforo Júnior, José Ap. da Silva "Zelito", Júlio Marcondes de Moura Filho, Lineu Guimarães Filho, Luizinho Barbeiro, Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco, Valdemar Zimiani e Vanderlei Ferreira, totalizando treze edis presentes à sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a **ORDEM DO DIA: ITEM I** – Projeto de Lei Complementar nº 12/2015, de autoria do Prefeito Municipal - Institui a contribuição de melhoria e dá outras providências – COM EMENDA. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação nominal, de acordo com o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por maioria de votos, sendo dois contrários e dez favoráveis. Colocada em votação a emenda, foi aprovada por unanimidade de votos. **ITEM II** - Projeto de Lei Complementar nº 13-2015, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar nº 14/2015, que instituiu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - PREFIS. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação nominal, de acordo com o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, dezenove de outubro de dois mil e quinze.

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente

ADEMAR SALVADOR
Presidente "ad hoc"

FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR
1º Secretário

LUIZINHO BARBEIRO
2º Secretário